DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Quarta-feira, 09 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1077** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Suspensão 6
Terceiro Setor 7
Termo Aditivo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2472, de 08 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju,
Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância de R$ 300.000,00 por superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes dotações:

02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
409	04.123.0003.2005.0000 Administração Geral		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
440	15.452.0004.2006.0000 Infraestrutura Urbana		180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
415	20.606.0005.2008.0000 Infraestrutura Rural		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, 08 de outubro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº 2473, de 08 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para proceder à cessão de uso de imóvel para abrigar instalações forenses da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipsal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itaju autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para custeio do pagamento de 20% do valor da locação do imóvel para funcionamento da segunda vara do Poder Judiciário da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2429, de 07/12/2023, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 06 de outubro de 2024.

Itaju/SP, 08 de outubro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretyaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

.....

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2397 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2472

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

Superávit Financeiro

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

409	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

440	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
415	20.606.0005.2008.0000	Infraestrutura Rural	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **300.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2397 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2472

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Suspensão

EDITAL N.º 28/2024
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 588/2024
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em serviços de exames de imagem.

A Prefeitura Municipal de Itaju, COMUNICA a quem possa interessar, que a licitação do objeto em epígrafe que seria realizada no dia 11 de outubro de 2024 foi suspensa, devendo nova data ser remarcada posteriormente com a devolução dos prazos editalícios.

Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos relativos a presente licitação, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida João Zamboni Asparetto, n.º 297 - Centro, Itaju/SP, no horário das 09h às 11h. Telefone: (14) 3667.1109.

Itaju, 09 de outubro de 2024.
Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Outorgante: Município de Itaju.

Fomentadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

Objeto: Alteração do plano de aplicação dos recursos financeiros para as seguintes despesas:

1) DESPESAS PREVISTAS NO TERMO DE FOMENTO E MANTIDAS: custeio de despesas com pessoal, como salários, encargos, impostos, férias, verbas rescisórias, décimo terceiro salário, cartão alimentação; impressos, materiais de papelaria e didáticos; impressos para recreação; materiais de higiene e limpeza; EPIs - Equipamentos de Proteção Individual; serviços contábeis;

2) DESPESAS ACRESCENTADAS: serviços de locação de equipamentos; manutenção de equipamentos e software; serviços de telefonia, internet e energia elétrica; serviços de higiene e limpeza; serviços e materiais para manutenção predial; serviços para medicina do trabalho; serviços administrativos; gêneros alimentícios e gás de cozinha.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: 08/10/2024 a 31/12/2024.

Itaju, 8 de outubro de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA

PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – OUTUBRO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**				10:30 às 12:30	12:00 às 14:00
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Gabriel**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00